



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

32

DECRETO Nº 041/95

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 5º da Lei nº 029/94 de 12.12.94;

D E C R E T A:

Artigo 1º) Fica criada a Comissão encarregada de julgar possíveis pedidos de impugnação de valor venal, a qual será formada por três (03) servidores desta Municipalidade a serem designados por Portaria.

Artigo 2º) A comissão a que se refere o artigo anterior se reunirá sempre que for apresentada impugnação de valor venal e terá autonomia para alterar esses valores sempre tomando por base o valor de mercado do imóvel objeto da reclamação.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1996.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 29 de Dezembro de 1.995.

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado nesta data.
Angatuba, 29.12.95

MARIA REGINA PEREIRA
secretária